



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 59/2022

Designa comissão para avaliação de mérito da servidora Roseni Barbosa de Oliveira de acordo com o art. 19 da Resolução nº. 07/2013 e da outra providencia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições legais e o contido na no art. 19 da Resolução nº. 07/2013, que depõem sobre o plano de cargos e salário dos servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR,

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam **DESIGNADOS**, os servidores **SÉRGIO BRASIL, GILVAN PINHEIRO DA SILVA e ANA CLAUDIA BALDI**, sob a providência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO**, com a incumbência de avaliar as habilidades e a capacidade funcional, necessário à progressão funcional prevista no artigo 19 da Resolução nº. 07/2013, da servidora Roseni Barbosa de Oliveira, **referente aos períodos de dezembro de 2020 a novembro de 2022:**

I – Adotar todas as providências necessárias para a realização da avaliação, considerando os seguintes fatores de avaliação, previstos no art. 23º da Resolução nº. 07/2013:

- I – assiduidade e disciplina;
- II – pontualidade e responsabilidade;
- III – cooperação e iniciativa;
- IV – conhecimento do trabalho e eficácia;
- V – zelo no trato dos bens materiais;
- VI – apresentação de idéias e sugestões;
- VII – participação em cursos e treinamentos ofertados pela administração;
- VIII – frequência e conclusão de escolaridade;
- IX – punições;
- X – dedicação ao serviço;
- XI – urbanidade no trato com os colegas.

II – Comentar, atribuir número de pontos na escala 0 (zero) a 10 (dez) e totalizar no campo próprio de ficha individual de avaliação cada fator de avaliação, com objetividade, limitando-se a observação e análise do seu desempenho no exercício da função no sentido de eliminar a influência de efeito emocionais e conceito pessoais no processo de avaliação;

III – Cumprir os critérios de avaliação constante na ficha individual, ciente que a progressão funcional dar-se-á ao servidor que atingir o mínimo de 55 (cinquenta e cinco) pontos, pontos correspondente a nota mínima de 5 (cinco);

IV – Assinar e encaminhar as fichas individuais de avaliação para o Diretor Geral providenciar as formalidades legais e o assentamento na ficha individual do servidor;

V – Requisitar se necessário for, auxiliares para o desempenho de tarefas relacionadas com a avaliação.

Art. 2º - O resultado da avaliação de mérito do Servidor, nos termos do art. 19 da Resolução nº. 07/2013, dar-se mediante o preenchimento da ficha individual de avaliação de mérito – modelo





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

anexo, que declara a aptidão e capacidade para o merecimento na progressão funcional anexo IV da Resolução n°. 07/2013.

§ 1º - O servidor será avaliado referente aos períodos de junho de 2020 a junho de 2022.

§ 2º - Na hipótese de discórdia, o servidor poderá interpor pedido de reconsideração de avaliação devidamente fundamentada á respectiva chefia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência, devendo a decisão ser proferida em igual prazo.

§ 3º - Permanecendo a divergência sobre o resultado da avaliação, o presidente da comissão, devera em despacho, declarar as razões pelas quais mantiveram o resultado da avaliação.

§ 4º - Se o resultado da avaliação for contrária a permanência do servidor no emprego publico, devera ser enviado ao presidente da Câmara o resultado final obtido acompanhado da ficha individual de avaliação, para a tomada de providencias legais.

Art. 3º - Os efeitos financeiros individuais decorrentes do resultado positivo da avaliação ocorrera a partir do mês seguinte ao completo interstício do período de avaliado, mediante ato formal do Legislativo Municipal, relacionado nominalmente o servidor, correndo as despesas pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Legislativo para o exercício corrente.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Dezembro de 2022.

Antonio dos Santos

ANTONIO DOS SANTOS
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

FICHA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

SERVIDORA: ROSENI BARBOSA DE OLIVEIRA

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DATA DE ADMISSÃO: 01/12/2014

DATA INGRESSO CONCURSO: 01/12/2014

LOCAL: Câmara Municipal de Foz do Jordão

FATORES DE AVALIAÇÃO

<p>I - Assiduidade e Disciplina Se cumpre seus compromissos não só com frequência e regularidade, mas com zelo, comprometimento e dedicação</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>()</p>	<p>II – Pontualidade e Responsabilidade Se age com rigor, exatidão no cumprimento dos deveres ou compromissos, com as obrigações executando todas as tarefas que lhe forem impostas com qualidade e segurança, estar sempre com antecedência em seus compromissos, respeitar todos estão a sua volta.</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>()</p>	<p>III – Cooperação e iniciativa Verifique se o servidor tem iniciativa em modificar ou aperfeiçoar a forma de trabalho, sugerindo modificações e cooperando com os colegas.</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>()</p>
<p>IV – Conhecimento do Trabalho e eficácia. Se tem conhecimento sobre o trabalho que realiza, se alcança os resultados planejados, objetivos, e as metas.</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>()</p>	<p>V – Zelo no trato dos bens materiais Considere a durabilidade e estado de conservação dos equipamentos de trabalho e materiais permanentes.</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>()</p>	<p>VI – Apresentação de idéias e sugestões Considere a forma com que sugere modificações no ambiente de trabalho para melhor execução das tarefas ou melhor aparência e também de comportamentos.</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>()</p>
<p>VII – Participação em cursos e treinamentos ofertados pela adm. Se participa efetivamente e prontamente dos cursos oferecidos pela administração a qual esta subordinada.</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>()</p>	<p>VIII – Frequência e conclusão de escolaridade. Se continua sua capacitação pessoal e evolução da sua escolaridade, no caso de positivo se conclui os mesmos.</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>()</p>	<p>IX – Punições. Relata e avaliar se houve punições no período analisado.</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>()</p>
<p>X – Dedicção ao serviço. Se age com afeto, empenho, amor, responsabilidade nas funções que lhe são incumbidas.</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>()</p>	<p>XI – Urbanidade no trato com os colegas. A cortesia, afabilidade, respeito com os colegas de trabalho.</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>()</p>	

TOTAL DE PONTOS ()

MÉDIA/CONCEITO()

PRESIDENTE DA COMISSÃO:

DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Observação: _____





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

UTILIZANDO-SE DA FICHA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO:

1. Comente, no campo próprio, cada fator de avaliação, com objetividade, limitando-se à observação e à análise do seu desempenho, no sentido de eliminar a influência de efeitos emocionais e conceitos pessoais no processo de avaliação;
2. Atribuir número de pontos correspondentes a cada favor avaliado, de acordo com a tabela de Conceitos abaixo;
3. Totalizar o número de pontos;
4. Dividir o total de pontos pelo número de fatores apresentando a média;
5. Conceituar o avaliado através da média obtida, conforme Tabela de Conceitos.
6. NOTA MINIMA =5(CINCO).

RECEBIDO/VISTO
DO DIRETOR
GERAL.

DATA:

__/__/__

CONCEITO	SOFRIVEL	REGULAR	BOM	MUITO BOM	EXCELENTE
MEDIA	DE 0 a 2,99	DE 3 a 4,99	DE 5 a 6,99	DE 7 a 8,99	DE 9 a 10
Foz do Jordão, ___ de _____ de 20....			Visto e ciente em ___/___/___		
			Servidor Avaliado.		

SÉRGIO BRASIL

Advogado

GILVAN PINHEIRO DA SILVA

Assistente Legislativo

ANA CLAUDIA BALDI

Aux. Serv. Gerais





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Portaria

Protocolo Nº: 59

Documento Nº: 59/2022

Protocolo Data: 16/12/2022

Processo Nº: SN



Gerado por Maria Eduarda Marcelino Dias na repartição Secretaria dia 23/05/2024 às 12:58

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

C9G3V-YNNR2-IXGPK-DXXHE-COFJ7

Para confirmar a autenticidade acesse www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Nome Antonio dos Santos
Data e hora 24/05/2024 08:22
IP 45.190.0.98
Tipo Eletrônica